

# **Joselito Carneiro de Araújo Júnior culpa funcionários da Prefeitura pelo preenchimento dos formulários com "a troca das placas", mas vai ter de pagar multa de R\$ 2 mil, além de ressarcir os gastos aos cofres municipais.**

06/08/2010

Em sessão realizada nesta quinta-feira (05/08), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente a denúncia lavrada contra o prefeito de [Santaluz](#), Joselito Carneiro de Araújo Júnior, em face da realização de compras de combustíveis, derivados e peças para veículos que não pertenciam à frota municipal, no exercício de 2007.

O relator, conselheiro Fernando Vita, determinou a formulação de representação ao Ministério Público, o ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 10.794 e multa de R\$ 2 mil. Cabe recurso da decisão.

A denúncia, apresentada pelo vereador Mário Sérgio Suzart de Matos, versa que o gestor realizou compras de combustíveis, derivados e peças para veículos de terceiros e que não faziam parte da frota do ente municipal, implicando desvio de verbas públicas.

O prefeito, em sua defesa, alegou a existência de erros “materiais” no preenchimento de empenhos, por da tesouraria, contabilidade e controle interno do município e que por erro desses setores se fez constar as placas de veículos distintos daqueles a que realmente se destinaram os combustíveis e peças adquiridos.

A relatoria destacou que o prefeito além de não ter conseguido demonstrar a existência do mero erro material, a avaliação dos documentos traz atrelado ao pretense equívoco, forte sensação de descontrole, que não é admissível no âmbito da administração pública.

[Íntegra do voto do relator](#) da denúncia lavrada na Prefeitura de Santaluz. (O voto ficará disponível após conferência).

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>